

NOTA TÉCNICA Nº 24/2023/COAPP/SAS

Documento nº 02500.041102/2023-74

Brasília, 20 de julho de 2023.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

**Assunto: Certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Santa Catarina referente ao exercício de 2022**

Referência: Processo nº 02501.004735/2019-13; Contrato nº 042/2019/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) responsáveis pela verificação do cumprimento das metas de **cooperação** federativa, bem como ratificar a **aprovação** pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) das metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, a **apreciação** da implementação, no período, do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos transferidos e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela, referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Santa Catarina.

**Do Contrato nº 042/2019/ANA – PROGESTÃO II assinado com a SDE/SC**

2. O Contrato nº 042/ANA/2019 – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), prevê o cumprimento de cinco metas de **cooperação** federativa (Anexo III), quatro grupos de **variáveis** com metas de **gestão** de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos, totalizando 30 **variáveis** de **gestão** (Anexo IV), além de metas de investimentos (Anexo V) a serem realizados com recursos próprios do estado, com valores anuais superiores a R\$ 250 mil, no período 2020 a 2023, nas seguintes **variáveis**: Organização Institucional do Sistema de **Gestão**, Plano Estadual de Recursos Hídricos e Sistema de **Informações**, totalizando investimentos no valor de R\$ 23.021.460,00 com recursos do estado até 2023.

3. As metas de **cooperação** federativa são de atendimento **obrigatório** em todos os períodos de certificação e detêm 50% do peso no cálculo do repasse. As metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual respondem pelos outros 50% e foram divididas em: Metas de **Gestão de Águas**, com peso de 25%, e Metas de **Investimento**, com peso de 25%. Para efeito de **determinação** do valor das parcelas, as metas de investimento se limitam a R\$ 250 mil, sendo o **mínimo** de R\$ 25 mil. Neste intervalo, o mesmo valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela a ser transferida pela ANA.

4. A investidura do novo governo estadual eleito para o período 2023-2026 deu ensejo a uma reforma administrativa que promoveu alterações na estrutura governamental do estado, sendo extinta a unidade anteriormente detentora do contrato, a SDE, cujas atribuições

na gestão dos recursos hídricos estão em processo de transferência para a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde - SEMAE, instituída no início do corrente ano. No entanto, como a formalização dessa transferência não ocorreu até o momento, ainda não foi possível providenciar o aditamento ao Contrato nº 042/2019/ANA – PROGESTÃO II, visando ajustar a denominação e CNPJ da atual Secretaria.

#### **Do 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2022**

5. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa e a aprovação, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2022 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2022, conforme Quadro de Metas integrante do contrato em referência. Além do cumprimento das metas mencionadas, o contrato do 2º ciclo prevê um Fator de Redução que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato é descrito o processo de certificação das metas.

#### **Dos Informes e eventos de acompanhamento**

6. Ao longo do ano, visando esclarecer elementos e orientar o processo de certificação das metas, foram encaminhados aos órgãos estaduais contratados cinco Informes Progestão sequencialmente numerados, registrando a documentação, procedimentos e prazos a serem atendidos, além de um Informe conjunto com o programa Procomitês. O Informe Progestão nº 02, de 26 de abril de 2022, detalhou as condições para avaliação do critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

7. Em junho de 2022 a ANA encaminhou aos órgãos gestores o Informe Progestão nº 03/2022 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que ainda estão no 2º Ciclo do Progestão no ano de 2022 e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2023, do Relatório Progestão 2022, informando que será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Também neste informe, foi apresentada a Lista 1, revisada, de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema Hidro-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 04/2022 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

8. O Informe Progestão nº 05, de 15 de agosto de 2022, detalhou os critérios para avaliação do cumprimento da meta de cooperação federativa I.5, relativa à atuação em segurança de barragens.

9. O Informe Conjunto Progestão – Procomitês nº 01/2022, de 27 de setembro de 2022, trouxe informações sobre os trabalhos de auditoria em relação à execução dos dois programas (Progestão e Procomitês) no estado de Sergipe, realizados no ano de 2022, com repercussão para todos os contratos no âmbito desses programas.

10. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada, de forma remota, reunião de acompanhamento e planejamento do 2º ciclo do Progestão no estado, no dia 28/09/2022, com participação de servidores do então DRHI/SDE/SC e da ANA.

NOTA TÉCNICA Nº 24/2023/COAPP/SAS

Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória nº 35/2022/COAPP/SAS (Doc. nº [02500.065353/2022](#)).

### Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo III)

11. Em atendimento aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, foi encaminhado à ANA o Ofício Nº 27/2023/SEMAE/GABS, de 05/05/2023 (Doc. nº [02500.027160/2023](#)), da Secretária de Meio Ambiente e Economia Verde, contendo o Relatório Progestão 2022, tendo como anexos:

- planilhas e relatórios relativos às Metas de Cooperação Federativa (Anexo III do Contrato);
- a planilha de Aplicação dos Recursos do Programa no estado até dezembro de 2022, na qual é reiterada a informação do Relatório, onde consta que, *“No ano de 2022 não foi realizado nenhum desembolso de recursos da conta do Programa Progestão. A comprovação referente aos critérios ‘c’ e ‘d’ estão no anexo ‘Planilha Aplicação Recursos Progestão SC 2022’.”*

12. O quadro a seguir apresenta o resultado da análise realizada pelas UORGs/ANA responsáveis pela avaliação do cumprimento das Metas de Cooperação Federativa do 4º período do 2º ciclo do Progestão em Santa Catarina, com base no relatório apresentado, no qual fica registrado o atendimento parcial dessas metas no período, segundo os critérios e requisitos estabelecidos.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	% máx.	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SRE/COINT	50%	Parecer Técnico nº 18/2023/COINT/SRE (Doc. nº <a href="#">02500.031018/2023</a> )	35,0%
	SPP/COSUB	50%	Nota Técnica nº 24/2023/COSUB/SPP (Doc. nº <a href="#">02500.033546/2023</a> )	48,81%
I.2. Capacitação em recursos hídricos	SAS/CCAPS	100%	Nota Técnica nº 29/2023/CCAPS/SAS (Doc. nº <a href="#">02500.030511/2023</a> )	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SHE	100%	Nota Técnica nº 28/2023/SHE (Doc. nº <a href="#">02500.029799/2023</a> )	70%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	50%	Parecer Técnico nº 20/2023/SGH (Doc. nº <a href="#">02500.030034/2023</a> )	0%
	SOE	50%	Nota Técnica nº 22/2023/COART/SOE (Doc. nº <a href="#">02500.033503/2023</a> )	50%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRB/SFI	100%	Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI (Doc. nº <a href="#">02500.028618/2023</a> )	27%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SPP: Superintendência de Planos, Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH e Agências Infranacionais de Saneamento; SHE: Superintendência de Estudos Hídricos e Socioeconômicos; SRB: Superintendência de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

13. Em seu Relatório, a SDE/SC informou ter inserido no CNARH o total de 95,6% dos 4408 atos de regularização emitidos em 2022, e ter realizado as respectivas consistências *“nos formulários, sistema e/ou planilha eletrônica, conforme orientações dos Informes Progestão”*. No entanto, o Parecer Técnico nº 18/2023/COINT/SRE não validou essas consistências, atribuindo 35% de atingimento dessa parte da meta I.1.

14. Uma vez que a SDE/SC compartilhou 57 das 59 captações subterrâneas regularizadas, a Nota Técnica nº 24/2023/COSUB/SPP, que avalia a exigência II da Meta I.1

NOTA TÉCNICA Nº 24/2023/COAPP/SAS

*“Complementação de dados adicionais de poço para as captações subterrâneas de usuários regularizados ao longo do período de 2022”, atribuiu o percentual de 48,81% à variável, conforme procedimentos de cálculo estabelecidos.*

15. A metas I.2, referentes à capacitação foi integralmente cumprida e assim pontuadas. A meta I.3 de contribuição para difusão do conhecimento atingiu 70% por não terem enviado na sua totalidade ou no formato adequado os dados solicitados pela área da ANA responsável pela elaboração do Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos do Brasil.

16. No tocante à manutenção corretiva das Plataformas de Coleta de Dados - PCDs e disponibilização dos respectivos dados, que corresponde a 50% da meta I.4, o Parecer Técnico nº 20/2023/SGH registra que, *“consideramos que deverá ser glosado o valor correspondente ao atingimento da Meta I.4 – item PCD’s, pois de fato não há participação do Estado para a manutenção da sua rede de alerta”.*

17. Quanto à operação da Sala de Situação, que constituem os demais 50% da pontuação da meta I.4, a Nota Técnica nº 22/2023/COART/SOE atestou que *“em 2022 foram produzidos e publicados (pela Sala) 244 boletins de monitoramento hidrológicos diários e 10 avisos hidrológicos de situação de estiagem ou inundação”, e certificou “o cumprimento de 100% da parte relativa à ‘Produção de boletins’ e ‘Definição dos Níveis de Referência’, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.”*

18. Na meta I.5, referente à atuação em segurança de barragens, o estado não atendeu aos itens VI.a, VI.b e VII, atendendo apenas parcialmente aos itens I a IV - *Completeness dos dados no SNISB*, VII - PAF 2023 - e VII - Apresentação do PAF, levando ao atingimento de apenas 27%, consignados na Nota Técnica Conjunta nº 2/2023/SRB/SFI.

#### **Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)**

19. Devido à reforma administrativa instituída no início do corrente ano pelo governo do estado recém empossado, até o momento da emissão desta Nota Técnica ainda não havia sido possível agendar reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos para aprovação do Formulário de Autoavaliação 2022 e do Formulário de Autodeclaração 2022.

20. Para evitar maior procrastinação do processo de certificação, a Resolução que aprova esses dois documentos foi assinada *ad referendum* pela Secretária, Presidente do Conselho Estadual de Recursos hídricos e encaminhada à ANA em 05/07/2023, juntamente com os referidos formulários, por intermédio do Despacho nº 01/2023/SEMAE/DRHS (Doc. nº [02500.037622/2023](https://www.ana.gov.br/verificacao/02500.037622/2023)).

21. Tendo mantido a tipologia de gestão “B”, o estado de Santa Catarina apresenta 30 variáveis de gestão para acompanhamento no 3º ciclo do Progestão (Anexo IV), conforme aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH/SC). Para as metas de investimentos (Anexo V), do valor total de R\$ 23.021.460,00 aprovado para o período 2020 a 2023, a SDE declarou ter aplicado, ao longo do ano de 2022, o montante de R\$6.000.000,00 ou 34,1% do total de R\$ 17.600.000,00 previstos para *Organização Institucional do Sistema de Gestão*; R\$ 658.000,00 ou 27,42% dos R\$ 2.400.000,00 no *Plano Estadual de Recursos Hídricos*, e R\$ 356.849,20, equivalente a 11,81% dos R\$ 3.021.460,00 mil previstos para o *Sistema de Informações*.

NOTA TÉCNICA Nº 24/2023/COAPP/SAS

22. Em 2022 o estado conseguiu alcançar o patamar requerido para o período em todas as metas de variáveis estaduais obrigatórias e no quantitativo mínimo de metas por bloco, bem como nas variáveis de investimento com recursos próprios, obtendo assim a pontuação máxima no grupo das metas estaduais.

23. Por outro lado, observa-se na figura a seguir que o estado apresenta desafios no alcance das metas de algumas variáveis não obrigatórias de gestão das águas: 2.7 *Estudos Especiais de Gestão*, onde a autoavaliação do estado para 2022 se manteve no nível 2 como no ano anterior, embora tivesse alcançado a meta, nível 3, no primeiro ano de certificação; e nas variáveis 1.2 *Gestão de Processos*, 3.8 *Gestão de Eventos Críticos*, 4.2 *Fiscalização*, 4.3 *Cobrança* e 4.7 *Programas e Projetos Indutores*, que desde o primeiro período do atual 2º ciclo não conseguiram alcançar as respectivas metas.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Santa Catarina - Tipologia B						
				Peso	Metas	Autoavaliação				
						2019	2020	2021	2022	2023
<b>META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	3	3	
	1.2	Gestão de Processos	3		3	2	2	2	2	
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	3	3	3	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		4	4	4	4	4	
	1.6	Agências de Água ou Bacias Similares	5		4	3	4	4	4	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		3	2	3	3	3	
	1.8	Capacitação	4		2	2	2	3	3	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	2	3	3	3	
<b>META II.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1	Balanço hídrico	4	10	3	2	3	3	3	
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		4	4	4	4	4	
	2.3	Planejamento Estratégico	4		3	2	3	3	3	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	
	2.5	Planos de Bacia	4		4	3	4	4	4	
	2.6	Enquadramento	4		3	2	2	2	3	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	3	2	2	2	
<b>META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	Base cartográfica	5	5	5	5	5	5	5	
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		3	3	3	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		5	3	4	5	5	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		4	3	4	4	4	
	3.5	Sistema de Informações	4		3	3	3	3	3	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	3	2	2	2	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		3	3	3	3	3	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		3	2	2	2	2	
<b>META II.5 - Variáveis Operacionais</b>	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	2	2	3	3	
	4.2	Fiscalização	4		3	2	2	2	2	
	4.3	Cobrança	5		2	1	1	1	1	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		3	4	3	3	3	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3			1	1	1	1	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		4	4	4	4	4	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	3		3	2	2	2	2	

<span style="color: green;">■</span>	Variável de atendimento obrigatório em todos os anos de certificação
<span style="color: red;">■</span>	Desafio - Variável de atendimento obrigatório, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
<span style="color: orange;">■</span>	Desafio - Variável de atendimento facultativo, cuja meta não foi alcançada pelo estado no ano de certificação
<span style="color: gray;">■</span>	Variável não avaliada

24. Destaca-se como aspecto positivo o alcance das metas nas variáveis obrigatórias deste período avaliativo, sobretudo levando-se em conta as dificuldades decorrentes das mudanças ocorridas na estrutura e equipes da SDE/SC em 2021, acirradas pelas alterações institucionais implementadas pela nova gestão estadual desde o início de 2023, até o momento não concluídas, o que tem dificultado até mesmo a formalização de documentos requeridos

para a certificação. Visando um maior aperfeiçoamento e eficiência do sistema estadual de gestão e considerando os recursos disponíveis para a gestão de recursos hídricos no estado, assinala-se apenas que seria interessante uma reanálise das prioridades de aplicação dos recursos, redirecionando-os para ações que fortaleçam as variáveis de gestão de águas e propiciem o alcance das metas indicadas, bem como um maior empenho na execução dos recursos do Progestão, evitando assim perdas nas parcelas transferidas pelo programa.

### Fator de Redução (FR)

25. Neste 4º período do 2º ciclo do programa, os critérios (a) a (d) integrantes do Fator de Redução (FR), previsto no Contrato em referência, têm incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV. Para cálculo do Fator de Redução foram verificados os critérios apresentados na tabela a seguir, até o valor máximo de 16%.

Crítérios	Documento de referência	FR
a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela SAF	Nota Técnica nº 41/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc. nº 059723/2022)	0%
b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2022	0%
c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos para a ANA e CERH	Relatório Progestão 2022	4%
d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado (acima de 50% ou até 50%)	Relatório Progestão 2022	4%
<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>		<b>8,0%</b>

**Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) a Nota Técnica nº 41/2022/DIPAT/CGREL/SAF (Doc nº [02500.059723/2022](#)), atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe nº 02/2022. No âmbito do Progestão, o estado de Santa Catarina administra bens da ANA alocados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (1,34%) e na EPAGRI (98,66%), e atendeu a todos os itens, não havendo incidência do percentual de redução deste critério.

**Critério (b)** - A SDE apresentou como evidência de exposição da situação da gestão dos recursos hídricos à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a pauta da 8ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, na Comissão de Turismo e Meio Ambiente, ocorrida no dia 22/11/2022, na qual constava a participação do Secretário Executivo do Meio Ambiente e do Gerente de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, não havendo incidência do percentual de redução deste critério.

**Critério (c)** - A documentação enviada não indica que houve prestação de contas dos recursos Progestão perante o CERH no período, o que levou à aplicação de uma redução de 4% neste critério.

**Critério (d)** - Para o cálculo do percentual dos recursos do programa despendido pelo estado em 2022, são consideradas as informações sobre as despesas e receitas da conta Progestão

apresentadas no Relatório Progestão 2022 e reproduzidos de maneira resumida no quadro “Aplicação dos Recursos Financeiros do Progestão em 2022”.

26. Considerando a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 042/2019/ANA que condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a ANA solicita que os estados encaminhem, como parte integrante ao Relatório Progestão, a forma de aplicação dos recursos repassados.

27. Em 26/07/2022 foi repassado para o estado de Santa Catarina o montante de R\$ 807.110,40, correspondente à 3ª parcela contratual do segundo ciclo do programa, referente à certificação das metas implementadas no ano de 2022. O estado não aplicou recursos do Progestão no ano de 2022, conforme o quadro fornecido pela SDE/SC, a seguir.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO PROGESTÃO EM 2022</b>	
<b>SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL*</b>	
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2022</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,00
<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2021</b>
Saldo Progestão em 31/dezembro do ano anterior	2.056.264,57
Parcela Progestão Transferida no Ano	807.110,40
Rendimentos Total ao Final do Ano	237.123,89
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>3.100.498,86</b>
<b>SALDO PROGESTÃO 2022</b>	<b>3.100.498,86</b>
<b>PERCENTUAL DE DESEMBOLSO EM RELAÇÃO AO VALOR ACUMULADO</b>	<b>0,00%</b>

28. Apesar de ter previsão no Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão de despesas na ordem de R\$ 1 milhão para o ano 2022, o estado não conseguiu desembolsar qualquer recurso do saldo acumulado. Assim, por não ter conseguido aplicar mais de 50% dos recursos acumulados do Progestão nesse neste 4º período do programa, foi aplicada a redução de 4% no critério *d*.

29. Concluindo, o Fator de Redução global que incide sobre o cálculo da parcela, considerando os critérios *a*, *b*, *c* e *d*, ficou em **8,0%**.

#### **Da solicitação da parcela**

30. Por meio do Ofício nº 140/2023/SEMA/GABS, de 13/07/2023 (Doc. nº [02500.040105/2023](#)), a SDE-SC solicita a liberação da 4ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no Art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

#### **Conclusões e recomendações**

31. Apesar das dificuldades enfrentadas em 2022, o estado conseguiu manter o desempenho geral nas metas de gestão estadual, tendo inclusive superado o ano anterior na

meta da variável 2.6 - *Enquadramento*, o que possibilitou a obtenção da pontuação integral nesse bloco de variáveis.

32. A não execução financeira de recursos do Progestão foi um aspecto negativo que persistiu em relação a períodos anteriores, *“em função de problemas estruturais no setor financeiro da secretaria, (que) novamente não aplicou os recursos recebidos na conta do Programa Progestão, utilizando outras fontes de recursos para executar as ações para cumprimento das metas.”*

33. Por outro lado, há que se considerar as mudanças na estrutura e equipes do órgão, como a substituição do Secretário da SDE em 2021, os efeitos residuais da fase final das restrições decorrentes da pandemia do COVID-19 e os impactos do período de eleições para cargos do Executivo em 2022, levando à necessidade de maiores esforços de adaptação das equipes.

34. Cabe destacar algumas considerações constantes nos pareceres e notas técnicas que avaliaram o cumprimento das metas de cooperação federativa:

NOTA TÉCNICA - 28/2023/SHE: *“As informações apresentadas atenderam parcialmente ao prazo, mas não atenderam ao padrão solicitados pela ANA. Quanto ao prazo de entrega, considerou-se um atendimento parcial, devido à justificativa apresentada por e-mail enviado em 21/03/2023 (Doc. Próton 02500.029327/2023-52).”*

PARECER TÉCNICO - 18/2023/COINT/SRE: não houve consistência dos dados dos usuários regularizados pelo estado em 2022.

PARECER TÉCNICO - 20/2023/SGH: *“sugerimos que o Estado de SC se mobilize para ampliar a sua rede de alerta com recursos próprios, uma vez que a modernização das estações da rede da ANA somente ocorrerá naquelas pertencentes ao projeto da Rede de Referência. Portanto, caso as estações da rede de alerta do Estado de Santa Catarina não estejam contempladas nesse projeto a ANA não irá instalar novas PCD’s, tampouco fará as manutenções nos equipamentos cedidos pela ANA ao Estado.”*

NOTA TÉCNICA - 24/2023/COSUB/SPP: *“o estado informou que regularizou 1.271 captações subterrâneas em 2022. No entanto, a maioria (1.198) representava autorizações para perfuração de poços. Assim, considerou-se para fins desta certificação apenas 59 registros de outorgas de direito de uso de águas subterrâneas emitidas em 2022, sendo 57 válidas por apresentarem os dados básicos dos poços preenchidos.”*

35. Tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, bem como o atingimento integral das metas estaduais, foi obtida a nota final de **83,08%** neste 4º período de certificação. Aplicando-se a essa nota as sanções incidentes nos itens **c** e **d** do Fator de Redução, chega-se ao valor de **R\$ 784.336,00** (setecentos e oitenta e quatro mil, trezentos e trinta e seis reais) a que o estado de Santa Catarina faz jus, conforme planilha de cálculo detalhada no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada a regularidade fiscal da SDE/SC, prevista na Cláusula Décima Primeira do mesmo contrato.

36. Por fim, recomenda-se o envio desta Nota Técnica à Secretaria do Meio Ambiente e Economia Verde de Santa Catarina (SEMAE/SC), atual responsável pelo contrato Progestão no estado, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.



Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
AGUSTIN JUSTO TRIGO  
Gestor do Contrato nº 042/2019  
Portaria ANA nº 179, de 26 de junho de 2020

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico para conhecimento e demais providências.

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAE-SC para ciência e contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado		<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas					
	Gestor do Contrato:	Agustin Justo Trigo						
<b>4</b>	Estado:	SC						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 4 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,70	3,5		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,98	4,88		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	0,70	7		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,00	0			
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	0,27	2,7			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi		Mi	Mi*Pi (%)	
				Mi	Mi			
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional		OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	0		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	5	SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		SIM	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
		Σmi Bloco II.1			MÍNIMO: 6	8		
	II.2 Planejamento	2.1	Balço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	1		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	0		
	Σmi Bloco II.2			MÍNIMO: 5	6			
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		OBRIGATÓRIA	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	0			
Σmi Bloco II.3			MÍNIMO: 5	7				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	0			
	4.3	Cobrança		SIM	0			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO				
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	0			
Σmi Bloco II.4			MÍNIMO: 3	3				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	Metas/Variáveis	Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi		Mi*P (%)		
				Mi	Mi			
	1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25	6.000.000,00	1	25		
	2	Comunicação Social e Difusão de Informações						
	3	Planejamento Estratégico						
	4	Plano Estadual de Recursos Hídricos						
	5	Sistema de Informações						
	6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos						
7	Fiscalização							
Σ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado		Pprogestão (%)		83,08		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa		Pmax (%)		100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	4	Valor investido (R\$)		250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4	Ano de Exercício		2022		
Total do Fator de Redução		8	Vmax (R\$)		1.000.000,00			
			Vparcela (R\$)		784.336,00			

m<sub>i</sub>: indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 M<sub>i</sub>: indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 P<sub>máx</sub>: somatório do peso das metas (em %)  
 P<sub>i</sub>: peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 P<sub>progestão</sub>: percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 V<sub>máx</sub>: valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 V<sub>parcela</sub>: valor do repasse anual (em R\$)